



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 093/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Freguesia de Cacia**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Tasquinhas de Cacia

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Freguesia de Cacia

Localização das Atividades:

Largo do Mercado Semanal da Freguesia de Cacia

Validade:

Dias 23, 24, 25 e 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2023

1- Horário Autorizado:

1.1 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dias 23 e 30 de junho (sexta-feira): das 09h00 às 22h00;
- Dias 24 e 25 de junho e 01 e 02 de julho (sábado e domingo): das 12h00 às 22h00.

1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dias 23, 24, 25 de junho e 01 de julho: das 21H30 às 01H00;
- Dia 02 de julho: das 14H30 às 17H30 e 21H30 às 01H00.



2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro